



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: (32) 3451-1387

CEP: 36780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 932, DE 30 DE SETEMBRO DE 2002.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA A DOAR BENS MÓVEIS QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes, aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Astolfo Dutra autorizado a doar à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG, por intermédio da 4ª Companhia de Polícia Militar Rodoviária Estadual - 4ª Cia PMRv, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.025/0007-82, os bens móveis abaixo relacionados:

- 01 Microcomputador Gabinete Mini-torre ATX c/fonte, Mouse serial, Drive 1,44 Mb Floppy, Drive CD Rom, caixas acústicas amplificadas, Monitor SVGA 15", 01 Impresora Epson Stylus C40SX, 01 Estabilizador SMS e 01 Scanner Plustek 19200 dpi, adquiridos junto a Tecnotools Informática Ltda., através da Nota Fiscal 010484, no valor de R\$ 1.228,50.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Astolfo Dutra, MG, 30 de setembro de 2002.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra